

Agrupamento de Escolas de Alfena, Valongo

Aviso n.º 12313/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho para carreira e categoria de Assistente Operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de 7 postos de trabalho de Assistente Operacional de grau 1, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 9835/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 169, de 31 de agosto e homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Alfena em 8 de outubro de 2015, se encontra afixada no átrio de entrada dos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento e publicitada em site.age-alfena.net/.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de outubro de 2015. — A Diretora, *Felisbina Moreira das Neves*.
209023743

Agrupamento de Escolas de Aljustrel

Aviso n.º 12314/2015

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, de 15/10/2015, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares N.º REF S/3844/2015, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial (4 horas/dia).

- 1 — N.º de trabalhadores: 2 (dois);
- 2 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Aljustrel;
- 3 — Função: Assistente Operacional (serviço de limpeza);
- 4 — Remuneração base prevista: a correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 2 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória;
- 5 — Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;
- 6 — Prazo de concurso — 10 dias úteis;
- 7 — Apresentação e formalização das candidaturas:

a) Em impresso próprio a fornecer aos candidatos nos serviços de administração escolar do Agrupamento, durante o período de atendimento ao público ou disponíveis no sítio da internet do Agrupamento, em www.aaljustrel.pt;

b) Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia de declarações da experiência profissional;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

8 — Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento apenas será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

O Aviso de Abertura e demais documentação são consultáveis no sítio da internet do Agrupamento, em www.aaljustrel.pt e nas instalações da Escola Sede do Agrupamento.

16 de outubro de 2015. — O Diretor, *Fernando Manuel Batista de Brito Ruas*.

209030603

Agrupamento de Escolas de Barcelos

Aviso n.º 12315/2015

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo até 31 de agosto de 2016

1 — Após execução do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Barcelos.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços no âmbito da carreira e categoria de Assistente Operacional.

3.1 — Atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas;
- c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- d) Participar no acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

4 — Remuneração: O valor da remuneração é de acordo com a categoria de assistente Operacional de grau 1.

5 — Requisitos de Admissão: De acordo com o previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, é exigido:

a) Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de Assistente Operacional, de grau 1.

6 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 3 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Barcelos e entregues no prazo da candidatura.

8 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão (fotocópia);
- Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- Certificado de Habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitæ* datado e assinado;
- Declaração(ões) de experiência profissional (fotocópia);
- Declaração(ões) de formação profissional (fotocópia).

9 — Júri: Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de seleção a utilizar:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º nos 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com

valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 2 \times EP + FP}{4}$$

i) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação de grau académico superior;

16 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

12 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

ii) Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções equiparadas à carreira e categoria de assistente operacional, valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, a seguinte pontuação:

10 valores — 1000 ou mais dias de tempo de serviço;

8 valores — 780 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 1000;

6 valores — 520 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 780;

4 valores — 260 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 520;

2 valores — 60 ou mais dias de tempo de serviço e menos de 260;

0 valores — menos de 60 dias.

iii) Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, realizada nos dois últimos anos. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 200 ou mais horas;

8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 100 horas ou mais e menos de 200 horas;

6 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 100 horas;

4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 200 ou mais horas;

2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 25 horas ou mais e menos de 200 horas.

iv) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A classificação final será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4 \times AC + 6 \times EAC}{10}$$

com valoração às centésimas.

11 — Para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Composição do júri:

Presidente — José Eduardo Fernandes da Cunha

Vogal — Dulce Maria Torres Miranda

Vogal — Natércia de Jesus Rodrigues Pereira

1.º Suplente — Ana Maria Martins

2.º Suplente — Carlos Alberto Gomes Pereira

13 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâ-

metros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção, desde que as solicitem.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);

c) Valoração da Formação Profissional (FP);

d) Candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos, é disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Publicação: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicado, na página eletrónica desta Escola e num jornal de expansão nacional.

18 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2015/2016.

13 de outubro de 2015. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos, *Jorge Manuel Fernandes Vaz Saleiro*.

209022455

Escola Secundária de Camarate, Loures

Aviso n.º 12316/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o decreto-lei 132/2012, de 27/6, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se público os docentes que obtiveram lugar no quadro desta Escola e Quadro de Zona Pedagógica no ano letivo 2015/2016:

Nome	Grupo	Índice remuneratório
Ana Cristina Vieira Freitas	510 — física Química	188
Flor da Conceição Carvalho Grenho F. Rodrigues	510 — física Química	188
Isabel Rute Costa Santos	600 — Artes Visuais	205
Jacinto Manuel Guerra Dinis	510 — física Química	188
Lucília de Fátima Martins Lopes	400 — História	235
Paulo Renato de Freitas Costa	430 — E e Contabilidade	245
Teresa Maria dos Santos Correia Frade — (QZP)	300 — Português	218
Vera Isabel Martins Furtado	620 — Educação Física	188

14 de outubro de 2015. — A Diretora, *Teresa Maria Ricardo da Graça*.

209023427